



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 074 /2012-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA** brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 93.448.959/0001-75 estabelecida à Rua Angelina Michelon, 238 sala C, Bairro de Nossa Senhora Lourdes, Caxias do Sul – RS , CEP 95.080-430, telefone (54) 30256243 / 3228-2942, email bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br, representada pelo Sr. **VALTER BASSANI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 121/2012-SGJ-TA (Protocolo nº. 23528/2012 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de poltronas para auditório, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 14/08/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 57.198,88 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do seguinte objeto:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

01	<p>POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ANTI-PÂNICO (ESCAMOTEÁVEL). Assento: interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente, espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm, capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado, medindo 460mm de profundidade e 490mm de largura. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm, capa de proteção e acabamento injetada sob o encosto em polipropileno texturizado, medindo 430mm de largura e 460mm de altura com bordas arredondadas. Estrutura fixa contínua: estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm, placa de assento em aço estampado de 3,00mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestido a estrutura com película de aproximadamente 70 microns com propriedade de resistência a agentes químicos. Estrutura acoplada para fixação de suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Apóia-braços: com alma de aço interna, revestida em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado, de altíssima resistência ao rasgo, totalmente isenta de CFC, com corpo de fixação da prancheta. Prancheta escamoteável: em liga de alumínio injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico, medindo 265mm de largura e 335mm de comprimento em formato ergonômico na cor preta, com movimento em 90° e 180° graus, podendo ser</p>	136	420,58	57.198,88
----	--	-----	--------	-----------





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	usada como prancheta e recolhido junto ao braço para uso normal. Revestimento da cadeira: em curvim na cor preta MARCA/FABRICANTE: TOK/TOK PLASTI METAL LTDA - MODELO: 94S			
--	---	--	--	--

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, mediante depósito efetuado no Banco **BRASIL**, Agência nº **2871-1**, Conta-corrente nº **30659-2**, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças – SEPOF.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

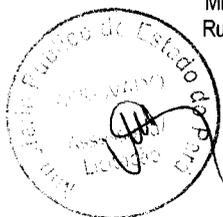
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários





CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e montagem do mobiliário, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato.

8.2. O local de entrega e montagem será na Rua Senador Lemos, nº 60, em Santarém-PA, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h.

8.3. Todo o mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.

8.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para o MPE/PA.

8.5. O objeto desta licitação deverá ser recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Divisão do Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer improbidade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, com a aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante "atesto" da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

8.7. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

8.8. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 05 (cinco) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.10. Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

8.11.1 - Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;

8.11.2 - Deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos das pranchetas

8.11.3 - Fadiga prematura das ferragens.

8.12. Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

8.12.1 Apresentar documento fornecido pelo fabricante dos móveis entregues, indicando a empresa localizada em Santarém ou na região Metropolitana de Belém, que executará a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 05 (cinco) anos de





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

garantindo também a substituição das peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver.

8.12.2 Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

- a) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATADA;
- b) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 20 (vinte) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, prazo de validade e condições de acondicionamento;

10.1.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.2.2. Entregar os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

11.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, sendo que a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante as condições habilitatórias exigidas no certame, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

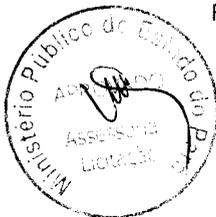
11.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.8. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.

11.2.10. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de 000 (00000), correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato. No caso de acréscimos no valor global do contrato, o Contratado deverá providenciar o reforço da garantia proporcional ao aumento da demanda.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega ou substituição do objeto licitado;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para retirada da nota de empenho, entrega ou substituição, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 5% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. entrega parcial dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Irregularidade na execução do objeto.
- V. outras hipóteses inexecução parcial.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.3. De 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em entregar os objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.5. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela adjudicatária. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.6. SUSPENSÃO

13.6.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.7.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

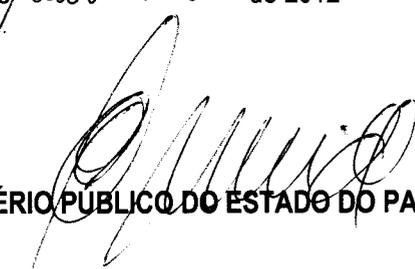
17.1. Ficam designadas as servidoras Rose Mary Fernandes Lopes e Maria da Vitória M. M. Rocha, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

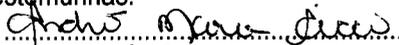
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

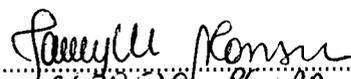
Belém-Pa, 19 de Setembro de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA.

Testemunhas:

1. 
RG: 

2. 
RG: 



OF. Nº307/2012/MP/2ª PJM, BELÉM/PA, 10.09.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438286

EXMO. SR.
CEL. QOPM DANIEL BORGES MENDES
DD. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
Assunto: RECOMENDAÇÃO Nº 08/2012-2ª PJM
 Senhor Comandante Geral;
 Apraz-me cumprimentar a V. Exa. e considerando o pleito eleitoral que se avizinha, considerando os princípios da moralidade e impessoalidade constantes nos artigos 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando as disposições pertinentes na Legislação Eleitoral que proíbem a participação de servidores públicos em campanha de cunho eleitoral, ressalvados os casos por ela expressos, **RECOMENDO** a Vossa Excelência que expeça em Boletim Geral ou outro ato normativo proibindo a participação de policiais militares na segurança particular de candidatos ao próximo pleito, esclarecendo acerca das proibições e sanções em caso de transgressão à Lei Eleitoral. Na oportunidade renovo meus protestos de estima e apreço. Atenciosamente,
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 2º Promotor de Justiça Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438218
PORTARIA: 4109/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/ CNPG.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 BELO HORIZONTE/MG - Brasil<br
 Servidor(es):
 999269/LEANE BARROS FUIZA DE MELLO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 19/09/2012<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438221
PORTARIA: 2465/2012SGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE SCP.
 Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994
 Origem: PONTA DE PEDRAS/PA - BRASIL
 Destino(s):
 BELEM/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 9991117/MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 14/06/2012<br
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438225
PORTARIA: 4094/2012-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	999461

 Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092135764630000	0101000000	339030	500.00

 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438231
PORTARIA: 4095/2012-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
KLEYSONDASILVA SALDANHA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09991121

 Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339036	480.00

 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438233
 Contrato: 74
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Aquisição de poltronas para auditório
 Valor Total: 57,198.88
 Data Assinatura: 19/09/2012
 Vigência: 19/09/2012 a 18/01/2013
 Pregão Eletrônico: 51/2012
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	449052	0101000000	Estadual

 Contratado: TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA
 Endereço: R Angelina Michielon, 238
 CEP: 95084-430 - Caxias do Sul/RS
 Complemento: sala C
 Email: bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br
 Telefone: 5430256243
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438242
PORTARIA: 4096/2012-PG
 Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09991424

 Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	400.00
03122135764700000	0101000000	339036	400.00

 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438188
PORTARIA: 4105/2012-PG
 Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO MOVER/ PROPAZ, NAQUELE MUNICÍPIO.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 SANTARÉM/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 803039/ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA SOUZA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 20/09/2012<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438198
PORTARIA: 4106/2012-PG
 Objetivo: PARTICIPAR DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/ CNPG.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):

BELO HORIZONTE /PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 803027/IVELISE PINHEIRO PINTO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 19/09/2012<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438201
PORTARIA Nº 4160/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DESIGNAR como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDREA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico nº 063/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora JAMYLLE HANNA MANSUR, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, o servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISÁRIO.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438203
PORTARIA: 4107/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/ CNPG.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 BELO HORIZONTE/MG - Brasil<br
 Servidor(es):
 999394/JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 19/09/2012<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438205
PORTARIA: 2467/2012SGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
 Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 CASTANHAL/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/09/2012 a 05/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/09/2012 a 06/09/2012
 99910473/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/09/2012 a 12/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/09/2012 a 13/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/09/2012 a 19/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/09/2012 a 20/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2012 a 26/09/2012
 9991043/GILVANDRO LUIS DE ARAÚJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/09/2012 a 27/09/2012<br
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br